



# TABELA DE PREÇOS APLICADOS

PELA SANTOS BRASIL  
NO TECON SANTOS

Alterada em função das adequações necessárias para atendimento  
à Resolução 109/2023 – ANTAQ.

TECON SANTOS  
Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá – SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584  
Tel. +55 (13) 2102-9000  
[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)



**SANTOS BRASIL**

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



Esta tabela de preços passará a vigorar a partir de 1 de junho de 2024, seguindo as diretrizes e normativos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (“ANTAQ”). Esta tabela de preços será aplicada a todos os usuários que, na data do ingresso da carga no terminal, não possuírem acordo comercial devidamente firmado e vigente com a Santos Brasil Participações S.A. O uso das instalações da Santos Brasil Participações S.A. será regulado pelo documento denominado “Termos e Condições Gerais para as Operações de Contêineres na Santos Brasil Participações S.A.”, publicado em [www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br).

### GRUPOS DE SERVIÇOS BÁSICOS PRESTADOS PELA SANTOS BRASIL\*

|   |                                                                                                                                                          |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | <b>Inerentes</b> – Serviços obrigatórios e exclusivos (aqueles necessários ou indispensáveis para a concretização da atividade portuária).               |
| 2 | <b>Complementares</b> - Serviços obrigatórios e exclusivos (aqueles requisitados sob demanda, podendo ser realizados exclusivamente dentro do terminal). |
| 3 | <b>Acessórios</b> – Serviços não obrigatórios e não exclusivos definidos pela ANTAQ.                                                                     |
| 4 | <b>Diversos</b> – Transações de natureza diversa não enquadráveis nos grupos anteriores, não definidas pela ANTAQ, porém ligadas à atividade portuária.  |

\* Conforme disposto na Resolução 109/2023 - ANTAQ

#### 1. SERVIÇOS INERENTES

| Item | Descrição de serviços                                              | Unidade de cobrança | Tarifa     | Mínimo     |
|------|--------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|------------|
| 1.01 | Movimentação/carregamento de carga solta                           | Por ton. ou m³      | R\$ 42,63  | R\$ 452,90 |
| 1.02 | Movimentação/carregamento de carga solta manual                    | Por ton. ou m³      | R\$ 48,87  | R\$ 452,90 |
| 1.03 | Arrumação de carga solta em caminhão de terceiro                   | Por ton. ou m³      | R\$ 26,06  | -          |
| 1.04 | Movimentação interna/posicionamento para vistoria                  | Por contêiner       | R\$ 638,20 | -          |
| 1.05 | Movimentação interna/posicionamento para vistoria de carga solta   | Por ton. ou m³      | R\$ 32,59  | R\$ 211,80 |
| 1.06 | Recebimento/entrega de contêineres cheios para vagões ferroviários | Por contêiner       | R\$ 647,86 | -          |

#### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000  
[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| Item | Descrição de serviços                                                                                                                                                                                                           | Unidade de cobrança                      | Tarifa                | Mínimo       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 1.07 | Recebimento/entrega de contêineres vazios para vagões ferroviários                                                                                                                                                              | Por contêiner                            | R\$ 319,64            | -            |
| 1.08 | Recebimento/entrega de carga solta para vagões ferroviários                                                                                                                                                                     | -                                        | Sob Consulta          | -            |
| 1.09 | Movimentação para vistoria de contêineres em chassis porta-contêineres                                                                                                                                                          | Por contêiner                            | R\$ 267,42            | -            |
| 1.10 | Entrega imediata                                                                                                                                                                                                                | Por contêiner                            | R\$ 318,29            | -            |
| 1.11 | Segregação e entrega postergada                                                                                                                                                                                                 | Por contêiner                            | R\$ 1.670,72          | -            |
| 1.12 | Entrega postergada documental                                                                                                                                                                                                   | Por contêiner                            | R\$ 1.298,35          | -            |
| 1.13 | Transferência programada expressa                                                                                                                                                                                               | Por contêiner                            | Sob consulta          | -            |
| 1.14 | Entrega de contêineres de importação desembaraçado por via de despacho antecipado ou de outros regimes especiais                                                                                                                | Por contêiner/HBL                        | 0,50% sobre valor CIF | R\$ 2.414,56 |
| 1.15 | Descarga direta                                                                                                                                                                                                                 | Por contêiner/HBL                        | 0,50% sobre valor CIF | R\$ 2.414,56 |
| 1.16 | Emissão de certificado de pesagem/repesagem                                                                                                                                                                                     | Por contêiner/lote ou veículo            | R\$ 319,64            | -            |
| 1.17 | Contêineres refrigerados ( <i>reefers</i> ) - Monitoramento de temperatura                                                                                                                                                      | Por contêiner, por dia ou fração         | R\$ 383,63            | -            |
| 1.18 | Contêineres refrigerados ( <i>reefers</i> ) - Monitoramento de temperatura, controle no fornecimento de energia para contêineres frigoríficos entregues no terminal com temperatura acima da requerida ( <i>hot stuffing</i> ). | Por contêiner, por dia ou fração         | R\$ 575,41            | -            |
| 1.19 | Conexão de contêineres refrigerados ( <i>reefers</i> ) à tomada                                                                                                                                                                 | Por contêiner                            | R\$ 93,56             | -            |
| 1.20 | Desconexão de contêineres refrigerados ( <i>reefers</i> ) da tomada                                                                                                                                                             | Por contêiner                            | R\$ 93,56             | -            |
| 1.21 | Utilização de plataforma ou carreta de contenção                                                                                                                                                                                | Por período de 12 (doze) horas ou fração | R\$ 1.561,48          | -            |
| 1.22 | Paletização/despaletização de carga solta COM fornecimento palete                                                                                                                                                               | Por palete                               | R\$ 260,65            | -            |
| 1.23 | Paletização/despaletização de carga solta SEM fornecimento palete                                                                                                                                                               | Por palete                               | R\$ 130,33            | -            |

### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000

[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| Item | Descrição de serviços                                         | Unidade de cobrança                                              | Tarifa                | Mínimo       |
|------|---------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 1.24 | Serviço de inspeção não invasiva de cargas                    | Por contêiner/volume                                             | R\$ 766,47            | -            |
| 1.25 | Handling in                                                   | Por contêiner/BL                                                 | R\$ 556,42            | -            |
| 1.26 | Handling out                                                  | Por contêiner/BL                                                 | R\$ 556,42            | -            |
| 1.27 | Inspeção Sigvig - Contêiner de 20' ou 40'/carga solta         | Por contêiner/BL                                                 | R\$ 520,16            | -            |
| 1.28 | Transporte interno contêiner de 20' ou 40'/carga solta        | Por contêiner/BL                                                 | R\$ 366,39            | -            |
| 1.29 | Processamento eletrônico de importação                        | Por contêiner/BL                                                 | R\$ 79,70             | -            |
| 1.30 | Colocação de lacre                                            | Por lacre                                                        | R\$ 86,99             | -            |
| 1.31 | Retirada de lacre                                             | Por lacre                                                        | R\$ 86,99             | -            |
| 1.32 | Utilização de paleteira                                       | Por evento                                                       | R\$ 290,37            | -            |
| 1.33 | Transferência de contêineres em regime especial (DTA - Pátio) | Por contêiner                                                    | 0,50% sobre valor CIF | R\$ 2.414,56 |
| 1.34 | Serviço de inspeção de madeira                                | Por contêiner de 20'                                             | R\$ 825,31            | -            |
|      |                                                               | Por contêiner de 40'                                             | R\$ 933,82            | -            |
| 1.35 | Carregamento bitrem/rodotrem - Contêiner de 20' ou 40'        | Por contêiner/volume                                             | R\$ 638,20            | -            |
| 1.36 | Recebimento bitrem/rodotrem - Contêiner de 20' ou 40'         | Por contêiner/volume                                             | R\$ 638,20            | -            |
| 1.37 | Hora parada durante a operação do navio                       | Por terno/hora/período                                           | R\$ 2.577,75          | -            |
| 1.38 | Hora parada após a finalização da operação do navio           | Por hora                                                         | R\$ 26.676,31         | -            |
| 1.39 | Atracação                                                     | Por metro/período de 6 horas; 1 hora livre para saída e pró-rata | R\$ 32,40             | -            |
| 1.40 | Amarração ou desamarração do navio                            | Por operação ou pedido extraordinário                            | R\$ 10.924,01         | -            |

### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000  
[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

# Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| Item | Descrição de serviços | Unidade de cobrança           | Durante a semana           |                | Sábados      |                | Domingos e feriados |                |
|------|-----------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|--------------|----------------|---------------------|----------------|
|      |                       |                               | 7h – 19h                   | 19:01h - 6:59h | 7h – 19h     | 19:01h - 6:59h | 7h – 19h            | 19:01h - 6:59h |
| 1.41 | Embarque/descarga     | Contêiner cheio               | R\$1.867,96                | R\$1.867,96    | R\$1.867,96  | R\$2.230,05    | R\$2.230,05         | R\$2.863,67    |
|      |                       | Contêiner vazio               | R\$931,94                  | R\$931,94      | R\$931,94    | R\$1.112,98    | R\$1.112,98         | R\$1.431,85    |
|      |                       | Carga solta                   | A ser acordado caso a caso |                |              |                |                     |                |
| 1.42 | Remoção a bordo       | Contêiner cheio               | R\$ 1.658,13               | R\$ 1.658,13   | R\$ 1.658,13 | R\$ 2.437,84   | R\$ 2.437,84        | R\$ 2.830,79   |
|      |                       | Contêiner vazio               | R\$ 829,07                 | R\$ 829,07     | R\$ 829,07   | R\$ 1.217,88   | R\$ 1.217,88        | R\$ 1.415,38   |
| 1.43 | Remoção pelo cais     | Por movimento contêiner cheio | R\$ 1.222,01               | R\$ 1.222,01   | R\$ 1.222,01 | R\$ 1.431,80   | R\$ 1.431,80        | R\$ 2.065,46   |
|      |                       | Por movimento contêiner vazio | R\$ 611,01                 | R\$ 611,01     | R\$ 611,01   | R\$ 779,71     | R\$ 779,71          | R\$ 1.032,72   |
| 1.44 | Transbordo            | Por movimento contêiner cheio | R\$ 1.034,79               | R\$ 1.034,79   | R\$ 1.034,79 | R\$ 1.427,73   | R\$ 1.427,73        | R\$ 1.958,51   |
|      |                       | Por movimento contêiner vazio | R\$ 516,37                 | R\$ 516,37     | R\$ 516,37   | R\$ 711,82     | R\$ 711,82          | R\$ 979,24     |

## Observações:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.01 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.02 | *Será cobrado por peso ou volume, o que representar o maior valor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.03 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.04 | *Caso ocorra a movimentação interna para alteração de porto e/ou de navio, por solicitação do cliente ou do seu representante legal, do transportador rodoviário, da Alfândega para vistoria aduaneira, Ministério da Saúde e Agricultura, desova para armazém, desova para caminhão, pesagem, acoplamento/desacoplamento de <i>genset</i> , operações de TRA, escaneamento de carga, fotos, avarias, separação, reagendamento etc. |
| 1.05 | *Carga solta será cobrada por peso ou por volume, o que representar o maior valor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.06 | *Tração ferroviária: a tração de vagões ferroviários será expressamente requisitada diretamente à Santos Brasil, pelos clientes e/ou usuários do serviço, para que a arrendatária coordene, à sua conveniência operacional, e de acordo com a disponibilidade dos supridores da tração, o atendimento às requisições assim registradas.                                                                                             |
| 1.07 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.08 | *Os valores referentes ao recebimento/entrega de contêineres cheios e vazios incluem operações de carregamento, descarregamento e transporte adicionais às básicas, necessárias para movimentação dos contêineres, do pátio para o vagão e vice-versa.                                                                                                                                                                              |
| 1.09 | *O valor refere-se à movimentação de contêineres em chassis porta-contêineres para possibilitar a vistoria dos lacres no momento da recepção.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.10 | *Contêineres <i>reefers</i> serão cobrados de acordo com os itens 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20 desta proposta.<br>*Cargas classificadas pelo IMDG CODE/IMO terão acréscimo de 35% sobre o valor do serviço.<br>*A aplicação deste item de preço está suspensa cautelarmente por determinação da ANTAQ, nos termos dos itens 5.2 e 5.4 do Acórdão No. 409-2022-ANTAQ, de 27/07/2022 e da Resolução ANTAQ No. 84, de 28/07/2022.           |
| 1.11 | *A segregação do contêiner será processada, imediatamente, após a descarga, sob a administração e responsabilidade da Santos Brasil Participações S.A., enquanto depositária.<br>*Contêineres <i>reefers</i> serão cobrados de acordo com os itens 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20 desta proposta.<br>*Cargas classificadas pelo IMDG CODE/IMO terão acréscimo de 35% sobre o valor do serviço.                                             |

## TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000

[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)



## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.12 | *Aplicada nos casos de fechamento de DT-E após o prazo limite do fechamento estipulado. A cobrança será feita por contêiner.<br>*Cobrança cumulativa aos itens 1.10 e/ou 1.11.<br>*Contêineres reefers serão cobrados de acordo com os itens 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20 desta proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.13 | *Caso o contêiner tenha sido descarregado e passado pelo scanner, o valor do serviço será repassado.<br>*Contêineres reefers serão cobrados de acordo com os itens 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20 desta proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.14 | *A segregação do contêiner será processada, imediatamente, após a descarga, sob a administração e responsabilidade da Santos Brasil Participações S.A., enquanto depositária.<br>*Para contêineres dos tipos "flat rack" e "open top" haverá acréscimo de 100% no valor, por contêiner.<br>*Para essa entrega serão aplicados os serviços de scanner e pesagem, conforme os itens 1.24 e 1.16 desta tabela.<br>*Após 48 horas serão cobrados os itens 2.01, 2.02, 2.03, 2.04, 2.05 e 2.10, 2.11, 2.12 e 2.13 desta tabela.                                                                                                                         |
| 1.15 | *Para contêineres dos tipos "flat rack" e "open top" haverá acréscimo de 100% no valor, por contêiner.<br>*Para essa entrega serão aplicados os serviços de scanner e pesagem, conforme itens 1.24 e 1.16 desta tabela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.16 | *Para este item será adicionado o serviço de movimentação interna, conforme os itens 1.04 e 1.05.<br>*Caso não esteja incluso na abrangência dos serviços especificados em outros itens desta tabela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.17 | *Identificado o <i>hot stuffing</i> , a cobrança considerará a data de entrada até a data saída (gate/embarque) da unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.18 | *A temperatura seguirá a informação recebida na documentação/redestinação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 1.21 | *A cobrança será de acordo com o tipo de produto a ser descartado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.32 | *Liberado somente com a autorização prévia e disponibilidade da operação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.33 | *Para contêineres dos tipos "flat-rack" e "open-top" haverá acréscimo de 100% nos valores da DTA- P.<br>*Caso ultrapassado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da descarga e/ou de 24 (vinte e quatro) horas da entrada do veículo para carregamento, o que vencer primeiro, sem que a saída se processe, por quaisquer motivos, e desde que a fiscalização aduaneira autorize o prosseguimento do trânsito requerido, será exigido o pagamento adicional previsto no subitem 3.20 SOBRESTADIA DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS COM CARGA.<br>*Após 48 horas, serão cobrados os itens 2.01, 2.02, 2.03, 2.04, 2.05, 2.10, 2.11, 2.12 e 2.13 desta tabela. |
| 1.34 | *Não inclui eventuais expurgos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.35 | *O serviço será cobrado diretamente do importador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.36 | *O serviço será cobrado diretamente do exportador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.37 | *Adicional de 100% para carga IMO ou OOG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.38 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.41 | *Adicional de 100% para carga IMO ou OOG.<br>*A cobrança pela inspeção não invasiva (item 1.24 - Scanner) incidirá sobre essa operação se o serviço for exigido por autoridade competente e/ou requisitado pelo armador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.42 | *Adicional de 100% para carga IMO ou OOG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.43 | *Adicional de 100% para carga IMO ou OOG.<br>*A cobrança pela inspeção não invasiva (item 1.24 - Scanner) incidirá sobre essa operação se o serviço for exigido por autoridade competente e/ou requisitado pelo armador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 1.44 | *Adicional de 100% para carga IMO ou OOG<br>*A cobrança pela inspeção não invasiva (item 1.24 - Scanner) incidirá sobre essa operação se o serviço for exigido por autoridade competente e/ou requisitado pelo armador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## 2. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

| Item | Descrição de serviços                                                           | Unidade de cobrança | Tarifa                                    | Mínimo       |              |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|--------------|--------------|
|      |                                                                                 |                     |                                           | 20'          | 40'          |
| 2.01 | Importação house (contêiner cheio ou vazio) - 1º período de até 4 (quatro) dias | Por contêiner       | 0,98% sobre valor CIF da(s) mercadoria(s) | R\$ 2.591,05 | R\$ 3.323,72 |
| 2.02 | Importação house (contêiner cheio ou vazio) - 2º período de 1 (um) dia          | Por contêiner       | 0,95% sobre valor CIF da(s) mercadoria(s) | R\$ 1.057,80 | R\$ 1.353,98 |

### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000

[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| Item | Descrição de Serviços                                                                 | Unidade de cobrança               | Tarifa                                    | Mínimo        |               |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------|---------------|---------------|
|      |                                                                                       |                                   |                                           | 20'           | 40'           |
| 2.03 | Importação house (contêiner cheio e vazio) - 3º período de 1 (um) dia                 | Por contêiner                     | 0,95% sobre valor CIF da(s) mercadoria(s) | R\$ 1.057,80  | R\$ 1.353,98  |
| 2.04 | Importação house (contêiner cheio e vazio) - 4º período de 1 (um) dia                 | Por contêiner                     | 0,95% sobre valor CIF da(s) mercadoria(s) | R\$ 1.057,80  | R\$ 1.353,98  |
| 2.05 | Importação house (contêiner cheio e vazio) - 5º período de 1 (um) dia, e subsequentes | Por contêiner                     | 1,08% sobre valor CIF da(s) mercadoria(s) | R\$ 1.203,08  | R\$ 1.543,11  |
| 2.06 | Trânsito Paraguai - Mercosul - 1º período de até 7 dias - Até R\$ 300.000,00          | Por contêiner                     | 0,50% sobre valor CIF                     | R\$ 10.345,91 | R\$ 13.242,58 |
| 2.07 | Trânsito Paraguai - Mercosul - 1º período de até 7 dias - Acima R\$ 300.001,00        | Por contêiner                     | 0,50% sobre valor CIF                     | R\$ 15.826,02 | R\$ 19.341,08 |
| 2.08 | Armazenagem de vazios (exportação e cabotagem) - 1º período de até 7 dias             | Por contêiner                     | R\$ 0,00                                  | -             | -             |
| 2.09 | Armazenagem de vazios - 2º período de até 5 dias e subsequentes                       | Por contêiner                     | 0,50% sobre valor FOB                     | R\$ 456,19    | R\$ 593,01    |
| 2.10 | Importação pier e carga solta - 1º período de 7 (sete) dias                           | Até 2 BLs/lote por contêiner      | 1,05% sobre valor CIF                     | R\$ 2.807,17  | R\$ 3.600,53  |
|      |                                                                                       | Acima de 2 BLs/lote por contêiner | 1,05% sobre valor CIF                     | R\$ 1.747,63  | R\$ 1.747,63  |
| 2.11 | Importação pier e carga solta - 2º período de 7 (sete) dias                           | Até 2 BLs/lote por contêiner      | 1,60% sobre valor CIF                     | R\$ 2.807,17  | R\$ 3.600,53  |
|      |                                                                                       | Acima de 2 BLs/lote por contêiner | 1,60% sobre valor CIF                     | R\$ 1.747,63  | R\$ 1.747,63  |
| 2.12 | Importação pier e carga solta - 3º período de 7 (sete) dias                           | Até 2 BLs/lote por contêiner      | 2,15% sobre valor CIF                     | R\$ 2.807,17  | R\$ 3.600,53  |
|      |                                                                                       | Acima de 2 BLs/lote por contêiner | 2,15% sobre valor CIF                     | R\$ 1.747,63  | R\$ 1.747,63  |
| 2.13 | Importação pier e carga solta - 4º e demais períodos de 7 (sete) dias                 | Até 2 BLs/lote por contêiner      | 2,70% sobre valor CIF                     | R\$ 2.807,17  | R\$ 3.600,53  |
|      |                                                                                       | Acima de 2 BLs/lote por contêiner | 2,70% sobre valor CIF                     | R\$ 1.747,63  | R\$ 1.747,63  |
| 2.14 | Exportação e cabotagem - 1º período de até 7 dias                                     | Por contêiner                     | R\$ 0,00                                  | -             | -             |
| 2.15 | Exportação e cabotagem - 2º período de até 5 dias e subsequentes                      | Por contêiner                     | 0,50% sobre valor FOB                     | R\$ 871,82    | R\$ 871,82    |

### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000

[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| Item | Descrição de serviços                                                                                                           | Unidade de cobrança               | Tarifa                | Mínimo       |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|--------------|
| 2.16 | Adicional para cargas com classificação IMO (exportação, cabotagem e embarque direto) - 1º período de até 7 dias                | Por contêiner                     | 0,50% sobre valor FOB | R\$ 305,11   |
| 2.17 | Adicional para cargas com classificação IMO (exportação, cabotagem e embarque direto) - 2º período de até 5 dias e subsequentes | Por contêiner                     | 0,50% sobre valor FOB | R\$ 305,11   |
| 2.18 | Armazenagem de cargas OOG, FR ou OT (exportação e cabotagem) - 1º período de até 7 dias                                         | Por contêiner                     | 0,50% sobre valor FOB | R\$ 871,82   |
| 2.19 | Armazenagem de cargas OOG, FR ou OT (exportação e cabotagem) - 2º período de até 5 dias e subsequentes                          | Por contêiner                     | 0,50% sobre valor FOB | R\$ 1.743,63 |
| 2.20 | Emissão de certificados e relatórios                                                                                            | Por certificado/relatório emitido | R\$ 205,24            | -            |
| 2.21 | Cadastro de BL - Contêiner de 20'/40'/carga solta                                                                               | Por contêiner/BL                  | R\$ 273,39            | -            |
| 2.22 | Presença de carga - Contêiner de 20'/40'/carga solta                                                                            | Por contêiner/BL                  | R\$ 364,51            | -            |
| 2.23 | Colocação de rótulo de risco/painel de segurança - Contêiner de 20' ou de 40'                                                   | Por contêiner                     | R\$ 303,98            | -            |
| 2.24 | Remoção rótulo de risco/painel de segurança - Contêiner de 20' ou de 40'                                                        | Por contêiner                     | R\$ 390,78            | -            |

### Observações:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.01 | *Para contêineres descarregados em outros terminais, que não o Tecon, a Santos Brasil cobrará os serviços inerentes a essa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 2.02 | logística portuária, conforme acordo entre as partes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.03 | *Para contêineres dos tipos "flat-rack" e "open top" haverá acréscimo de 100% nos valores das armazenagens devidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.04 | *Contêineres descarregados vazios serão cobrados como cheios, conforme valores dos itens 2.01, 2.02, 2.03, 2.04 e 2.05.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 2.05 | *Para cargas com mudança de regime (HH/HP) com mais de um BL no contêiner, as cobranças, enquanto armazenagem de contêiner, serão feitas por BL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 2.08 | *A manutenção dos contêineres refrigerados (reefers) e de seus equipamentos auxiliares é de responsabilidade dos respectivos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.09 | proprietários. Eventuais prejuízos decorrentes de deficiências técnicas nessas manutenções serão, portanto, de exclusiva responsabilidade dos proprietários dos contêineres. O contêiner recebido para embarque que, por conveniência do depositante, tenha destinação diferente da originalmente prevista, pagará o valor descrito nos itens 2.08 e 2.09, por período de 2 dias, sem direito à carência e ao valor da entrada e saída do gate (R\$1.276,40). |
| 2.10 | *Cobrança realizada por contêiner/lotado desovado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.11 | *Em caso de mudança de regime de carga containerizada para carga solta, o período de armazenagem em contêiner será                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.12 | imediatamente alterado para o de carga solta e, sob essa nova condição, o valor será calculado e cobrado retroativamente ao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.13 | início do período em que ocorreu a mudança. Os períodos anteriores à mudança de regime e, portanto, concluídos, serão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.14 | calculados e cobrados de acordo com o regime de carga em contêiner.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.14 | *O contêiner recebido para embarque que, por conveniência do depositante, tenha destinação diferente da originalmente prevista,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.15 | pagará o valor descrito nos itens 2.08 e 2.09, por período de 2 dias, sem direito à carência e ao valor da entrada e saída do gate (R\$1.276,40).                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.16 | *O contêiner recebido para embarque que, por conveniência do depositante, tenha destinação diferente da originalmente prevista,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.17 | pagará o valor descrito nos itens 2.08 e 2.09, por período de 2 dias, sem direito à carência e ao valor da entrada e saída do gate (R\$1.276,40).                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|      | *Cobrança cumulativa à armazenagem de exportação e cabotagem (itens 2.14 e 2.15).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|      | O serviço acima será cobrado para operação de embarque direto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000

[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)



## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.18 | *O contêiner recebido para embarque que, por conveniência do depositante, tenha destinação diferente da originalmente prevista, pagará o valor descrito nos itens 2.08 e 2.09, por período de 2 dias, sem direito à carência e ao valor da entrada e saída do gate (R\$1.276,40). |
| 2.20 | *Caso solicitado pelo cliente e/ou em atendimento às disposições aduaneiras.                                                                                                                                                                                                      |

### 3. SERVIÇOS ACESSÓRIOS

| Item | Descrição de serviços                               | Unidade de cobrança | Tarifa       | Mínimo                      |
|------|-----------------------------------------------------|---------------------|--------------|-----------------------------|
| 3.01 | Desunitização mecanizada - Contêiner de 20'         | Por contêiner       | R\$ 1.231,76 | -                           |
| 3.02 | Desunitização mecanizada - Contêiner de 40'         | Por contêiner       | R\$ 1.506,70 | -                           |
| 3.03 | Desunitização mecanizada carga solta - Por HBL/lote | Por ton./m³         | R\$ 106,34   | Por HBL/ lote<br>R\$ 384,52 |
| 3.04 | Desunitização mecanizada parcial - Contêiner de 20' | Por contêiner       | R\$ 493,26   | -                           |
| 3.05 | Desunitização mecanizada parcial - Contêiner de 40' | Por contêiner       | R\$ 613,52   | -                           |
| 3.06 | Desunitização manual - Contêiner de 20'             | Por contêiner       | R\$ 1.866,83 | -                           |
| 3.07 | Desunitização manual - Contêiner de 40'             | Por contêiner       | R\$ 1.986,19 | -                           |
| 3.08 | Desunitização manual carga solta – Por HBL/lote     | Por ton./m³         | R\$ 159,45   | Por HBL/ lote<br>R\$ 576,74 |
| 3.09 | Desunitização manual parcial - Contêiner de 20'     | Por contêiner       | R\$ 745,84   | -                           |
| 3.10 | Desunitização manual parcial - Contêiner de 40'     | Por contêiner       | R\$ 794,02   | -                           |
| 3.11 | Unitização mecanizada - Contêiner de 20'            | Por contêiner       | R\$ 2.493,34 | -                           |
| 3.12 | Unitização mecanizada - Contêiner de 40'            | Por contêiner       | R\$ 2.770,40 | -                           |
| 3.13 | Unitização mecanizada parcial - Contêiner de 20'    | Por contêiner       | R\$ 493,26   | -                           |
| 3.14 | Unitização mecanizada parcial - Contêiner de 40'    | Por contêiner       | R\$ 613,52   | -                           |

#### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000

[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| Item | Descrição de serviços                                                                  | Unidade de cobrança                               | Tarifa       | Mínimo                                       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------|
| 3.15 | Unitização manual - Contêiner de 20'                                                   | Por contêiner                                     | R\$ 2.770,40 | -                                            |
| 3.16 | Unitização manual - Contêiner de 40'                                                   | Por contêiner                                     | R\$ 3.179,51 | -                                            |
| 3.17 | Unitização manual parcial - Contêiner de 20'                                           | Por contêiner                                     | R\$ 745,84   | -                                            |
| 3.18 | Unitização manual parcial - Contêiner de 40'                                           | Por contêiner                                     | R\$ 794,02   | -                                            |
| 3.19 | Sobrestadia de vagões ferroviários                                                     | Por contêiner                                     | R\$ 271,23   | -                                            |
| 3.20 | Sobrestadia de veículos rodoviários com carga                                          | Por veículo e por hora                            | R\$ 27,93    | -                                            |
| 3.21 | Devolução/retirada de contêineres na mesma margem - Contêiner de 20'                   | Por contêiner                                     | R\$ 1.305,77 | Cobrança mínima – por HBL/lote<br>R\$ 384,52 |
| 3.22 | Devolução/retirada de contêineres entre margens - Contêiner de 20'                     | Por contêiner                                     | R\$ 2.266,94 |                                              |
| 3.23 | Devolução/retirada de contêineres na mesma margem - Contêiner de 40'                   | Por contêiner                                     | R\$ 1.496,2  |                                              |
| 3.24 | Devolução/retirada de contêineres entre margens - Contêiner de 40'                     | Por contêiner                                     | R\$ 2.675,04 |                                              |
| 3.25 | Fornecimento de fotografias                                                            | Por contêiner/lote fotografado - Até 5 fotos      | R\$ 89,17    | -                                            |
|      |                                                                                        | Por contêiner/lote fotografado - Acima de 5 fotos | Sob consulta |                                              |
| 3.26 | Fumigação - Contêiner de 20' /40'                                                      | Por contêiner                                     | Sob consulta | -                                            |
| 3.27 | Limpeza da plataforma ou carreta de contenção, e descarte do resíduo gerado            | Por ocorrência                                    | R\$ 5.184,26 | -                                            |
| 3.28 | Lonagem de cargas                                                                      | Por volume lonado                                 | Sob consulta | -                                            |
| 3.29 | Limpeza simples - Contêiner de 20'                                                     | Por contêiner                                     | R\$ 195,51   | -                                            |
| 3.30 | Limpeza simples - Contêiner de 40'                                                     | Por contêiner                                     | R\$ 325,86   | -                                            |
| 3.31 | Plastificação de volumes ( <i>stretch film</i> )                                       | Por palete ou volume plastificado                 | R\$ 171,04   | -                                            |
| 3.32 | Transferência à área segregada para fumigação e aeração - Contêiner de 20'/carga solta | -                                                 | R\$ 1.002,53 | -                                            |

### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000  
[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| Item | Descrição de Serviços                                                                         | Unidade de cobrança   | Tarifa       | Mínimo |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------|--------|
| 3.33 | Transferência à área segregada para fumigação e aeração - Contêiner de 40'/carga solta        | -                     | R\$ 1.303,27 | -      |
| 3.34 | Disponibilização de contêiner vazio para fumigação de madeiras - Contêiner de 20'/carga solta | -                     | R\$ 729,11   | -      |
| 3.35 | Disponibilização de contêiner vazio para fumigação de madeiras - Contêiner de 40'/carga solta | -                     | R\$ 947,86   | -      |
| 3.36 | Utilização de infraestrutura para fumigação contêiner de 20'                                  | Por contêiner         | R\$ 2.076,45 | -      |
| 3.37 | Utilização de infraestrutura para fumigação contêiner de 40'                                  | Por contêiner         | R\$ 2.808,46 | -      |
| 3.38 | Lonagem de cargas em contêiner flat rack ou open top - Contêiner de 20'                       | Por contêiner         | R\$ 583,27   | -      |
| 3.39 | Lonagem de cargas em contêiner flat rack ou open top - Contêiner de 40'                       | Por contêiner         | R\$ 758,26   | -      |
| 3.40 | Carregamento expresso - Contêiner de 20' ou 40'/carga solta                                   | Por contêiner/BL      | R\$ 638,20   | -      |
| 3.41 | Descarga expressa - Contêiner de 20' ou 40'/carga solta                                       | Por contêiner/booking | R\$ 638,20   | -      |
| 3.42 | Cross docking - Utilização de contêiner                                                       | Sob consulta          | Sob consulta | -      |
| 3.43 | Cross docking - Substituição de contêiner                                                     | Sob consulta          | Sob consulta | -      |

### Observações:

|      |                                                                                                                                                                                                        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.01 | *Para os casos de NVOCC/PP, considerar o item carga solta. Será cobrado o valor por peso/volume (aquele que representar o maior valor). Se o valor não atingir o mínimo, considerar o mínimo por lote. |
| 3.02 |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.03 |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.04 | *Inclusive para conferências fiscais etc.                                                                                                                                                              |
| 3.05 |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.06 | Para os casos de NVOCC/PP, considerar o item carga solta. Será cobrado o valor por peso/volume (aquele que representar o maior valor). Se o valor não atingir o mínimo, considerar o mínimo por lote.  |
| 3.07 |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.08 |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.09 | *Inclusive para conferências fiscais etc.                                                                                                                                                              |
| 3.10 |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.11 | *Não inclui material de peaço e eventuais expurgos.                                                                                                                                                    |
| 3.12 |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.13 | *Não inclui material de peaço e eventuais expurgos.                                                                                                                                                    |
| 3.14 |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.15 | *Inclusive para conferências fiscais etc.                                                                                                                                                              |
| 3.16 |                                                                                                                                                                                                        |
| 3.17 | *Não inclui material de peaço e eventuais expurgos.                                                                                                                                                    |
| 3.18 |                                                                                                                                                                                                        |

### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000  
www.santosbrasil.com.br

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.19 | *Valor referente à permanência de vagões ferroviários nas áreas internas da arrendatária, por período superior a 24 horas, desde que essa permanência não tenha sido causada por ação ou omissão da arrendatária<br>*Eventuais sobreestadias cobradas pela ferrovia aos requisitantes/tomadores do serviço serão objeto de acerto e liquidação entre as partes diretamente envolvidas na contratação do serviço – ferrovia e importadores, exportadores ou seus representantes legais – sem interveniência e/ou responsabilidade da arrendatária.                                                                                                                   |
| 3.20 | *Valor referente à permanência do veículo nas áreas da arrendatária, após a conclusão da operação devida, por qualquer motivo não resultante de ação ou omissão da arrendatária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3.21 | *Os preços poderão ser convencionados de acordo com as características da operação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3.22 | *A cobrança mínima será aplicada somente para os casos de solicitante NVOCC /PP (se o rateio for menor que o mínimo, aplica-se o mínimo).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3.23 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3.24 | *A Santos Brasil deverá ser notificada com a devida antecedência para a programação de retirada do vazio, que deverá ser liberado nas condições necessárias para alocação da carga. Caso haja necessidade de substituição, a Santos Brasil não será responsabilizada pelos custos de <i>detention</i> ou sobreestadia. Inclui a retirada da unidade vazia na margem direita. Nos casos de alteração do local de retirada será cobrada a retirada entre margens. Se houver necessidade de equipamento especial ou outro serviço será cobrado uma adicional previamente negociada. Os preços poderão ser convencionados de acordo com as características da operação. |
| 3.25 | *Para este item será adicionado o serviço de movimentação interna, conforme itens 1.04 e 1.05, por contêiner/lote fotografado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3.26 | *Serviço sujeito à avaliação operacional. Contate nossa área de Relacionamento com Clientes e verifique a disponibilidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3.27 | *Valor referente a contratação de empresa especializada na limpeza da carreta de contenção, impregnada com resíduos de propriedade e responsabilidade do cliente; transporte e descarte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 3.32 | *Este item será aplicado para cargas posicionadas para fumigação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3.33 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3.34 | *Serviço sujeito à disponibilidade administrativa e operacional. Contate a área de Relacionamento com Clientes e verifique.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3.35 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 3.36 | *Para este serviço será adicionada a taxa de movimentação interna, conforme itens 1.04 e 1.05.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 3.37 | *Não está inclusa a fumigação, a qual é realizada por empresa terceirizada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3.38 | *O serviço será cobrado de acordo com o tipo de produto a ser descartado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3.39 | *Para contêineres contendo cargas fora do padrão, consulte a área de Relacionamento com Clientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 3.40 | *Adicional de carregamento expresso para operações de contêiner, carga solta e operações de ferrovia.<br>*Serviço sujeito à disponibilidade administrativa e operacional. Contate a área de Relacionamento com Clientes e verifique.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3.41 | *Adicional de descarga expressa para operações de contêiner, carga solta e operações de ferrovia.<br>*Serviço sujeito à disponibilidade administrativa e operacional. Contate a área de Relacionamento com Clientes e verifique.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 3.42 | *Serviço sujeito à disponibilidade administrativa e operacional. Contate a área de Relacionamento com Clientes e verifique.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 3.43 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |

### 4. SERVIÇOS DIVERSOS

| Item | Descrição de serviços                                                                              | Unidade de cobrança     | Tarifa       | Mínimo |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|--------|
| 4.01 | Acoplagem/desacoplagem de <i>genset</i> - Contêiner de 20'/40'                                     |                         | R\$ 1.543,83 | -      |
| 4.02 | Certificado de qualificação e/ou quantificação de mercadoria                                       | Por certificado emitido | Sob consulta | -      |
| 4.03 | Cobrança de não cumprimento de agendamento - Contêiner de 20'/40'/carga solta                      | Por contêiner/BL        | R\$ 450,17   | -      |
| 4.04 | Serviço de atendimento a emergências - Área técnica                                                | -                       | Sob consulta | -      |
| 4.05 | Correção de ficha de emergência - ABNT 7.503                                                       | -                       | R\$ 112,98   | -      |
| 4.06 | Recebimento posterior ao fechamento do <i>deadline</i> (L.A.R. - Late arrival) - Contêiner 20'/40' | Por contêiner           | R\$ 512,67   | -      |

#### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000

[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| Item | Descrição de serviços                                                                                                                                                                          | Unidade de cobrança      | Tarifa       | Mínimo |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|--------|
| 4.07 | Recebimento posterior ao fechamento do deadline (L.A.R. – Late arrival) – Documentação de contêiner                                                                                            | Por contêiner de 20'/40' | R\$ 512,67   | -      |
| 4.08 | Recebimento antecipado exportação                                                                                                                                                              | Contêiner de 20'         | R\$ 128,80   | -      |
|      |                                                                                                                                                                                                | Contêiner de 40'         | R\$ 128,80   |        |
| 4.09 | Serviços especiais                                                                                                                                                                             | -                        | Sob Consulta | -      |
| 4.10 | Utilização de câmara frigorífica - Mínimo de 6 horas                                                                                                                                           | Por contêiner            | R\$ 1.697,55 | -      |
| 4.11 | Utilização de câmara frigorífica - Adicional por hora de uso                                                                                                                                   | Por contêiner            | R\$ 283,16   | -      |
| 4.12 | Manuseios adicionais – Caso sejam solicitadas remoções ou movimentações dentro do terminal                                                                                                     | Por contêiner            | R\$ 668,62   | -      |
| 4.13 | Manuseios adicionais – Caso sejam solicitadas transferências de até 15%, por contêiner rolado (roll-over), transferido de outros fechamentos (bookings) ou recebido fora do prazo (deadline)   | Por contêiner            | R\$ 668,62   | -      |
| 4.14 | Manuseios adicionais – Caso sejam solicitadas transferências acima de 15%, por contêiner rolado (roll-over), transferido de outros fechamentos (bookings) ou recebido fora do prazo (deadline) | Por contêiner            | R\$ 2.005,85 | -      |
| 4.15 | Taxa de segurança (ISPS CODE) - Contêiner cheio de exportação ou importação                                                                                                                    | Por contêiner            | R\$ 138,30   | -      |
| 4.16 | Taxa de segurança (ISPS CODE) - Carga solta, não containerizada, de exportação ou importação                                                                                                   | Por tonelada             | R\$ 8,10     | -      |
| 4.17 | Lançamento de barreiras para contenção de vazamentos provenientes de navios                                                                                                                    | Por ocorrência           | RS 40.469,59 | -      |

### Observações:

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.01 | *Contêineres reefers serão cobrados de acordo com os itens 1.17, 1.18, 1.19 e 1.20 desta proposta.                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 4.02 | *Repasse dos valores correspondentes aos assistentes técnicos, aos profissionais e trabalhadores terceiros contratados para a execução dos serviços.                                                                                                                                                                                                       |
| 4.03 | *Este serviço será aplicado para todas as modalidades, inclusive para entrega a outros recintos. Os preços cobrados para reagendamento incidirão sempre que houver um agendamento para entrega não cumprido/executado como planejado, sendo necessário um novo agendamento para entrega, que seguirá as regras estabelecidas pelas autoridades portuárias. |
| 4.04 | *Valores referentes aos recursos humanos, materiais de consumo, descontaminação de solo e piso, empregados durante o atendimento técnico a emergências ambientais.                                                                                                                                                                                         |
| 4.05 | *Valor referente a correção da ficha de emergência para o transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme versão vigente da ABNT 7.503.                                                                                                                                                                                                              |
|      | *Tarifa aplicável para casos em que exista a necessidade da correção da ficha de emergência.                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 4.06 | *Serviço sujeito à autorização do Armador, mediante a disponibilidade administrativa e operacional do terminal.                                                                                                                                                                                                                                            |
| 4.07 | *Cobrança cumulativa à armazenagem de exportação a ser realizada contra o Exportador.                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4.08 | *Serviço sujeito à disponibilidade administrativa e operacional do terminal. Contate a área de Relacionamento com Clientes e verifique.                                                                                                                                                                                                                    |
|      | *Cobrança cumulativa à armazenagem de exportação a ser realizada contra o Exportador                                                                                                                                                                                                                                                                       |

### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000

[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)



## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



|      |                                                                                                                                                         |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4.09 | *Preços de serviços especiais - para cargas que demandam logística, administração e/ou recursos que excedem aqueles normalmente utilizados em operações |
| 4.10 | *Liberado somente com autorização prévia e disponibilidade da operação.                                                                                 |
| 4.11 | *Serviços posicionamento, desova, ova etc. serão cobrados à parte.                                                                                      |
| 4.12 |                                                                                                                                                         |
| 4.13 | *Adicional de 100% para carga IMO ou OOG.                                                                                                               |
| 4.14 |                                                                                                                                                         |

| NOTAS EXPLICATIVAS        |                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                      | Descrição do Serviço                                                   | Explicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>1.01 / 1.02</b>        | Movimentação/carregamento de carga solta                               | Serviço de movimentação e carregamento da carga solta para o caminhão de terceiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>1.03</b>               | Arrumação de carga solta em caminhão de terceiro                       | Serviço de arrumação de carga solta em caminhão de terceiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>1.04 / 1.05</b>        | Posicionamento para vistoria                                           | Remover o contêiner da área de armazenagem e levá-lo para a área de vistoria, por solicitação de órgãos intervenientes, do importador ou seu representante legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>1.06 / 1.07 / 1.08</b> | Recebimento/entrega de contêineres para vagões ferroviários            | Recebimento ferroviário: descarga de contêineres de vagões ferroviários para armazenamento em áreas apropriadas.<br><br>Entrega ferroviária: embarque de contêineres em vagões ferroviários de contêineres liberados para entrega.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>1.09</b>               | Movimentação para vistoria de contêineres em chassis porta-contêineres | Serviço referente à movimentação de contêineres sobre carretas que estão porta com porta e, portanto, bloqueando a leitura dos lacres para vistoria na recepção gate.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>1.10</b>               | Entrega imediata                                                       | Serviço de Segregação e Entrega (SSE): preço cobrado, na importação, pelo serviço de movimentação das cargas entre a pilha no pátio e o portão do terminal portuário, pelo cadastramento de empresas ou pessoas, pela permanência de veículos para retirada, pela liberação de documentos ou circulação de prepostos, pela remoção da carga da pilha na ordem ou na disposição em que se encontra e pelo posicionamento da carga no veículo do importador ou do seu representante. A aplicação deste item de preço está suspensa cautelarmente por determinação da ANTAQ, nos termos dos itens 5.2 e 5.4 do Acórdão No. 409-2022-ANTAQ, de 27/07/2022 e da Resolução ANTAQ No. 84, de 28/07/2022 |
| <b>1.11</b>               | Segregação e entrega postergada                                        | Aplicada aos contêineres descarregados de navios, sob o regime DT-E, retirados para outros recintos, após o prazo de 48 horas da descarga do contêiner. Cobrança por dia, retroativa ao dia da descarga ou por período de 48 (quarenta e oito) horas corridas ou fração, contadas a partir da disponibilização da entrega até a saída física.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>1.12</b>               | Entrega postergada documental                                          | Aplicada nos casos de fechamento dos contêineres sob regime DT-E após o prazo limite do fechamento estipulado. A cobrança será feita por contêiner e por dia corrido, a contar da data na qual deveria ter ocorrido o fechamento de DT-E até a efetiva data do fechamento da DT-E do navio. Cobrança será cumulativa à entrega imediata e/ou postergada. Caso o contêiner tenha sido descarregado e passado pelo scanner, o valor do serviço será repassado.                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>1.13</b>               | Transferência programada expressa                                      | A transferência programada expressa deverá ocorrer em até 6 horas após a descarga do contêiner. Deverá realizar o agendamento da totalidade de contêineres autorizados para a transferência (por navio). Caso os contêineres não sejam retirados em até 48 horas após a descarga da unidade, será aplicada a cobrança da "entrega postergada".                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000  
[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| NOTAS EXPLICATIVAS |                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item               | Descrição do Serviço                                                                                                                                                                                          | Explicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.14               | Entrega de contêineres de importação desembaraçado por via de despacho antecipado ou de outros regimes especiais                                                                                              | Serviços referentes – entre outros: à disponibilização de estrutura logística; administração do fluxo de caminhões nas áreas internas do Tecon Santos; registros no sistema DTE e Siscomex; serviços de vigilância; seguros e demais elementos pertinentes ao pleno atendimento dos requisitos para liberação no regime, incluindo a estadia do veículo e/ou o depósito do contêiner/carga, pelo prazo máximo de 48 horas, nas áreas da Santos Brasil. Para essa entrega serão aplicados os serviços de scanner e pesagem. Passado o período descrito, adicionalmente será cobrada armazenagem de importação. Nos casos de cargas IMO, FR e OT, plataforma e monitoramento reefer, será cobrado o adicional conforme descrito nesta tabela. O valor pago não será reembolsado em caso de perda do prazo de carregamento. |
| 1.15               | Descarga direta                                                                                                                                                                                               | Operação de descarga direta, por se tratar de carga com restrição de armazenamento no operador portuário. Para essa entrega serão aplicados os serviços de scanner e pesagem. Nos casos de cargas IMO, FR, OT e plataforma, será cobrado o adicional, conforme descrito nesta tabela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.16               | Certificado de pesagem/repesagem                                                                                                                                                                              | Apuração do peso da carga por unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.17               | Contêineres refrigerados (reefers) - Monitoramento de temperatura                                                                                                                                             | Monitoramento diuturno das temperaturas manifestadas pelos contêineres frigoríficos armazenados no terminal; e controle do fornecimento de energia para energização dos contêineres. A manutenção do equipamento é de responsabilidade do armador responsável pelo contêiner.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.18               | Contêineres refrigerados (reefers) - Monitoramento de temperatura, controle do fornecimento de energia para contêineres frigoríficos entregues no terminal com temperatura acima da requerida (hot stuffing). | Monitoramento diuturno dos contêineres frigoríficos entregues no terminal com temperatura da carga superior à temperatura requerida; e controle do fornecimento de energia para energização dos contêineres. A manutenção do equipamento é de responsabilidade do armador responsável pelo contêiner.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 1.19               | Conexão de contêiner reefer à tomada                                                                                                                                                                          | Serviço referente à conexão de contêiner reefer à tomada (plug in), realizado sempre que houver movimentação da unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.20               | Desconexão de contêiner reefer da tomada                                                                                                                                                                      | Serviço referente à desconexão de contêiner reefer da tomada (plug out), realizado sempre que houver movimentação da unidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.21               | Utilização de plataforma ou carreta de contenção                                                                                                                                                              | Disponibilização de espaço (área específica ou carreta de contenção) para tratamento emergencial de vazamentos em contêineres de exportação ou importação, veículos e/ou outras ocorrências que possam causar danos ao meio ambiente. Serão cobrados materiais, equipamentos, transporte de resíduos e mão de obra. O descarte do produto será cobrado de acordo com o tipo de produto a ser descartado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.22 / 1.23        | Paletização/despaletização                                                                                                                                                                                    | Serviço de paletização de carga por solicitação do cliente ou órgãos competentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1.24               | Serviço de inspeção não invasiva de cargas                                                                                                                                                                    | Verificação do conteúdo do contêiner por meio de equipamento de escâner, sem que seja necessária a abertura das suas portas. Serviço cobrado diretamente do importador/exportador.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.25               | Handling in                                                                                                                                                                                                   | Movimentação interna para descarga de contêineres dos veículos transportadores externos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.26               | Handling out                                                                                                                                                                                                  | Movimentação interna para carregamento dos veículos externos e saída do gate.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 1.27               | Inspeção Sigvig                                                                                                                                                                                               | Serviço de controle do Ministério da Agricultura para as cargas por ele selecionadas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000  
[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| NOTAS EXPLICATIVAS               |                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                             | Descrição do Serviço                                        | Explicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.28                             | Transporte interno                                          | Contempla a transferência entre as áreas do costado, passagem pelo scanner e pátio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 1.29                             | Processamento eletrônico de importação                      | Aplica-se ao processo de importação. Inclui os procedimentos administrativos para averbação, controle e fornecimento das informações necessárias ao desembaraço aduaneiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.30                             | Colocação de lacre                                          | Inclui a colocação de lacre após a operação de abertura do contêiner por solicitação dos órgãos anuentes, importador, exportador ou seu representante legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 1.31                             | Retirada de lacre                                           | Inclui a retirada de lacre após a operação de abertura do contêiner por solicitação dos órgãos anuentes, importador, exportador ou seu representante legal.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 1.32                             | Utilização de paleteira                                     | Liberado somente com autorização prévia e disponibilidade da operação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 1.33                             | Transferência de contêineres em regime especial DTA - pátio | Serviços referentes – entre outros: à verificação de lacre e avarias; demarcação e reserva de área específica para depósito a curto prazo (48 horas) de contêineres amparados por DTA-pátio – em detrimento de sua destinação alternativa para normal e regular armazenamento no Tecon; segregação da carga; disponibilização de estrutura logística, de equipamentos e administrativa para plena garantia de liberação em prazo máximo de 24 horas; controle de entrada e saída de veículos da transportadora designada pelo beneficiário da transferência aduaneira simplificada; serviços de vigilância, seguro, sistemas de informática e demais elementos necessários ao pleno atendimento dos requisitos exigidos pela autoridade aduaneira para esse regime especial. |
| 1.34                             | Serviço de inspeção de madeira                              | Serviço cobrado adicionalmente ao posicionamento para vistoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.35                             | Carregamento de bitrem/rodotrem                             | Serviço de carregamento de contêineres em veículos tipo bitrem/rodotrem, o qual será cobrado ao responsável pela carga.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 1.36                             | Recebimento de bitrem/rodotrem                              | Serviço de descarregamento de contêineres de veículos tipo bitrem/rodotrem, o qual será cobrado ao responsável pela carga.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.37 / 1.38                      | Hora parada (após 2 horas, por terno e por período)         | Serviço cobrado pela hora (parada) de disponibilização do cais de atracação onde não há operação do navio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.39                             | Atracação                                                   | Ato ou efeito de uma embarcação encostar em um cais da área portuária para realização de embarque e desembarque de mercadorias ou reparos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 1.40                             | Amarração ou desamarração do navio                          | Amarração: ato de passar os cabos de amarração do navio nos cabeços existentes no cais de atracação.<br>Desamarração: ato de soltar os cabos de amarração do navio dos cabeços existentes no cais de atracação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 1.41                             | Embarque ou descarga                                        | Ato ou efeito de embarcar e desembarcar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.42                             | Remoção a bordo                                             | Ato ou efeito de fazer a movimentação da unidade ou remoção da unidade, de uma “bay” para outra “bay” da embarcação/navio, a fim de atender ao planejamento de operacional da embarcação/navio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.43                             | Pelo cais, por movimento                                    | Ato ou efeito de fazer a descarga da unidade logo após o embarque, com a finalidade de atender ao planejamento operacional da embarcação/navio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1.44                             | Transbordo, taxa por movimento                              | Ato ou efeito de descarregar uma unidade que já está destinada a ser embarcada em um outro navio, ou de embarcar uma unidade que teve origem de uma descarga de outro navio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2.01 / 2.02 / 2.03 / 2.04 / 2.05 | Armazenagem importação house (contêiner cheio e vazio)      | Disponibilização de áreas para acomodação e fiel guarda de mercadorias, podendo ocorrer em áreas descobertas ou cobertas. O cálculo do percentual será baseado no valor CIF da mercadoria. Se o valor calculado for inferior ao valor mínimo especificado nesta disposição, será aplicado o valor mínimo. Após o primeiro período (de quatro dias), a cobrança será diária e cumulativa com os demais períodos anteriores, nos mesmos critérios dispostos acima.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000  
[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| NOTAS EXPLICATIVAS         |                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                       | Descrição do Serviço                                                                    | Explicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2.06 / 2.07                | Trânsito Paraguai - Mercosul                                                            | Disponibilização de áreas para acomodação e fiel guarda de mercadorias, podendo ocorrer em áreas descobertas. O cálculo do percentual será baseado no valor CIF da mercadoria. Se o valor calculado for inferior ao valor mínimo especificado nesta disposição, será aplicado o valor mínimo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.08 / 2.09                | Armazenagem de vazios (exportação e cabotagem)                                          | Disponibilização de áreas descobertas para acomodação e fiel guarda de mercadorias. Contêineres vazios com embarque via Santos Brasil: serão considerados sete dias de período de carência para embarque de exportação. Após o período de carência, o cálculo do percentual será baseado no valor FOB da mercadoria. Se o valor calculado for inferior ao valor mínimo especificado nesta disposição, será aplicado o valor mínimo, e os períodos subsequentes serão cumulativos. OBS.1: a manutenção dos contêineres refrigerados e de seus equipamentos auxiliares é de responsabilidade dos respectivos proprietários. Eventuais prejuízos decorrentes de deficiências técnicas dessas manutenções são, portanto, de exclusiva responsabilidade dos proprietários dos contêineres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 2.10 / 2.11<br>2.12 / 2.13 | Armazenagem importação pier e carga solta                                               | Disponibilização de áreas para acomodação e fiel guarda de mercadorias, podendo ocorrer em áreas cobertas. O período é de sete dias. O cálculo usando valores CIF é feito pelo BL. Caso o valor calculado seja inferior ao valor mínimo especificado neste item, será aplicado o valor mínimo com base na quantidade de BLs. Para mais de 2 conhecimentos de embarque será cobrado o valor mínimo por conhecimento de embarque. A Santos Brasil aplicará os direitos aduaneiros especificados no item somente se os serviços acima forem autorizados pela alfândega ou se a mercadoria estiver em FMA (perda). OBS.1: em caso de mudança de regime de carga em contêiner para carga solta, o período de armazenagem em contêiner, em curso durante a mudança, será imediatamente alterado para o de carga solta e, sob essa nova condição, o valor será calculado e cobrado retroativamente ao início do período em que ocorreu a mudança. Os períodos anteriores à mudança de regime e, portanto, concluídos, serão calculados e cobrados de acordo com o regime de carga em contêiner. Em caso de parte lote (mais de um contêiner no BL), a cobrança será feita por contêiner. |
| 2.14 / 2.15                | Exportação e cabotagem                                                                  | Disponibilização de áreas para acomodação e fiel guarda de mercadorias em áreas descobertas. Serão considerados sete dias de período de carência para embarque de exportação. Após o período de carência, o cálculo do percentual será baseado no valor FOB da mercadoria. Se o valor calculado for inferior ao valor mínimo especificado nesta disposição, será aplicado o valor mínimo, e os períodos subsequentes serão cumulativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 2.16 / 2.17                | Armazenagem para cargas com classificação IMO – exportação, cabotagem e embarque direto | Disponibilização de áreas descobertas para acomodação e fiel guarda de mercadorias. Se enquadrar nesse grupo todas as substâncias que possam colocar em risco a saúde das pessoas, o meio ambiente e a segurança pública (por meio de explosão, incêndio, toxicidade, envenenamento etc.). O cálculo do percentual será baseado no valor FOB da mercadoria. Se o valor calculado for inferior ao valor mínimo especificado nesta disposição, será aplicado o valor mínimo, e os períodos subsequentes serão cumulativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 2.18 / 2.19                | Armazenagem de cargas OOG, FR ou OT - exportação e cabotagem                            | Disponibilização de áreas descobertas para acomodação e fiel guarda de mercadorias, de cargas OOG, FR, OT (independentemente de terem ou não excesso) para as operações de exportação e cabotagem. O cálculo do percentual será baseado no valor FOB da mercadoria. Se o valor calculado for inferior ao valor mínimo especificado nesta disposição, será aplicado o valor mínimo, e os períodos subsequentes serão cumulativos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 2.20                       | Fornecimento de certificados e relatórios                                               | Emissões de declarações e/ou documentações por solicitação do cliente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 2.21                       | Cadastro de BL                                                                          | Serviço de cadastro de BL ( <i>Bill of lading</i> ) das cargas destinadas ao processo de desembaraço aduaneiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.22                       | Presença de carga                                                                       | Serviço inerente e destinado à realização do desembaraço aduaneiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 2.23                       | Colocação de rótulo de risco/painel de segurança                                        | Aplicação de rótulos ou painéis em contêiner, indicando carga perigosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000

[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| NOTAS EXPLICATIVAS              |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                            | Descrição do Serviço                           | Explicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 2.24                            | Remoção rótulo de risco/painel de segurança    | Retirada de rótulos ou painéis, com sinalização de carga perigosa, de contêineres.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3.01 / 3.02<br>3.03             | Desunitização mecanizada                       | Procedimento de abertura e retirada total da carga, no qual serão utilizadas máquinas ou equipamentos na parte interna de um contêiner. A desunitização mecanizada total ocorrerá por solicitação do cliente ou órgão interveniente.                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 3.04 / 3.05                     | Desunitização mecanizada parcial               | Procedimento de abertura e retirada parcial da carga, no qual serão utilizados máquinas ou equipamentos na parte interna de um contêiner. A desunitização mecanizada parcial ocorrerá por solicitação do cliente ou órgão interveniente.                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 3.06 / 3.07<br>3.08             | Desunitização manual                           | Procedimento de abertura e retirada manual total da carga, no qual será necessária a aplicação de mão de obra. A desunitização manual total ocorrerá por solicitação do cliente ou órgão interveniente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3.09 / 3.10                     | Desunitização manual parcial                   | Procedimento de abertura com retirada manual parcial da carga, onde será necessária a aplicação de mão de obra. A desunitização manual parcial ocorrerá por solicitação do cliente ou órgão interveniente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 3.11 / 3.12                     | Unitização mecanizada                          | Conhecida pelo termo "ova" ou "estufagem de contêiner", a unitização consiste em acondicionar e amarrar os produtos e cargas no interior do contêiner para serem transportados de forma containerizada. A ova, ou estufagem mecanizada total, ocorrerá por solicitação do cliente ou órgão interveniente e, para realizá-la, será necessária a aplicação de máquina ou de equipamentos especiais.                                                                                                                 |
| 3.13 / 3.14                     | Unitização mecanizada parcial                  | Conhecida pelo termo "ova" ou "estufagem de contêiner", a unitização consiste em acondicionar e amarrar os produtos e cargas no interior do contêiner para serem transportados de forma containerizada. A ova, ou estufagem mecanizada parcial, ocorrerá por solicitação do cliente ou órgão interveniente e, para realizá-la, será necessária a aplicação de máquina ou equipamentos especiais.                                                                                                                  |
| 3.15 / 3.16                     | Unitização manual                              | Conhecida pelo termo "ova" ou "estufagem de contêiner", a unitização consiste em acondicionar e amarrar os produtos e cargas no interior do contêiner para serem transportados de forma containerizada. A ova, ou estufagem manual, ocorrerá por solicitação do cliente ou órgão interveniente e, para realizá-la, será necessário a utilização de mão de obra.                                                                                                                                                   |
| 3.17 / 3.18                     | Unitização manual parcial                      | Conhecida pelo termo "ova" ou "estufagem de contêiner", a unitização consiste em acondicionar e amarrar os produtos e cargas no interior do contêiner para serem transportados de forma containerizada. A ova, ou estufagem manual parcial, ocorrerá por solicitação do cliente ou órgão interveniente e, para realizá-la, será necessário a a utilização de mão de obra.                                                                                                                                         |
| 3.19                            | Sobreestadia de vagões ferroviários            | Serviço referente à permanência de vagões ferroviários nas áreas internas da arrendatária, por período superior a 24 horas, desde que essa permanência não tenha sido causada por ação ou omissão da arrendatária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 3.20                            | Sobreestadia de veículos rodoviários com carga | Serviço referente à permanência do veículo nas áreas da arrendatária, após a conclusão da operação devida, por qualquer motivo não resultante de ação ou omissão da arrendatária.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 3.21 / 3.22<br>/ 3.23 /<br>3.24 | Devolução de contêineres                       | Após a desova dos contêineres de importação, os armadores, responsáveis pelos contêineres, informam a destinação, o <i>depot</i> , (margem direita ou esquerda) para a devolução do contêiner vazio. Havendo necessidade de uso de equipamento especial para movimentar o contêiner, o adicional à cobrança será repassado.<br><br>A cobrança mínima se aplica somente para contêiner desovado de cliente NVOCC/PP. Quando o cálculo de rateio for menor que o valor mínimo estipulado, aplica-se o valor mínimo. |

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| NOTAS EXPLICATIVAS               |                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                             | Descrição do Serviço                                                       | Explicação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>3.21 / 3.22 / 3.23 / 3.24</b> | Retirada de contêineres                                                    | Para remoção de contêineres vazios, os armadores responsáveis pelos contêineres informarão à Santos Brasil os <i>depots</i> de retirada, sendo a cobrança efetuada de acordo à margem.                                                                                                                                                  |
| <b>3.25</b>                      | Fornecimento de fotografias                                                | Envio eletrônico de fotografias solicitadas pelo cliente.                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>3.26</b>                      | Fumigação                                                                  | Procedimento de desinfecção por via seca, por meio de compostos químicos ou formulações pesticidas voláteis, para controle de pragas. Serviço cobrado adicionalmente ao serviço de posicionamento para vistoria. Sujeito à autorização do terminal, conforme disponibilidade de espaço para execução do serviço.                        |
| <b>3.27</b>                      | Limpeza da plataforma ou carreta de contenção e descarte do resíduo gerado | Serviço referente à contratação de empresa especializada em limpeza da carreta de contenção (impregnada com resíduos de propriedade e responsabilidade do cliente), transporte e descarte.                                                                                                                                              |
| <b>3.28</b>                      | Lonagem de cargas                                                          | Serviço de lonagem por solicitação do cliente ou órgãos competentes.                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>3.29 / 3.30</b>               | Limpeza de contêiner                                                       | Serviço inerente à varredura do piso do contêiner, após ter sido desovado.                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>3.31</b>                      | Plastificação de volumes ( <i>stretch film</i> )                           | Aplicação de uma película de plástico sobre produto ou embalagem, por solicitação do cliente.                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>3.32 / 3.33</b>               | Transferência à área segregada para fumigação e aeração                    | Transporte interno para área adequada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>3.34 / 3.35</b>               | Disponibilização de contêiner vazio para fumigação de madeiras             | Serviço de disponibilização de cargas posicionadas em área destinada à fumigação. Sujeito à autorização do terminal, conforme disponibilidade de espaço para execução do serviço.                                                                                                                                                       |
| <b>3.36 / 3.37</b>               | Utilização de infraestrutura para fumigação                                | Serviço adicional ao posicionamento. Sujeito à autorização do terminal, conforme disponibilidade de espaço para execução do serviço. Não está inclusa a fumigação, a qual é realizada por empresa terceirizada.                                                                                                                         |
| <b>3.38 / 3.39</b>               | Lonagem de cargas em contêiner <i>flat rack</i> ou <i>open top</i>         | Serviço de lonagem, por solicitação do cliente ou órgãos competentes. Para contêineres contendo cargas fora do padrão, contate a área de Relacionamento com Clientes.                                                                                                                                                                   |
| <b>3.40</b>                      | Carregamento expresso                                                      | Serviço adicional de carregamento expresso para operações de contêiner, carga solta e operações de ferrovia. Sujeito à autorização e disponibilidade de espaço para execução do serviço. Contate a área de Relacionamento com Clientes e verifique.                                                                                     |
| <b>3.41</b>                      | Descarga expressa                                                          | Serviço adicional de descarga expressa para operações de contêiner, carga solta e operações de ferrovia. Sujeito à autorização e disponibilidade de espaço para execução do serviço. Contate a área de Relacionamento com Clientes e verifique.                                                                                         |
| <b>3.42 / 3.43</b>               | <i>Cross docking</i>                                                       | Serviço sujeito à autorização e disponibilidade do terminal. Contate a área de Relacionamento com Clientes e verifique.                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>4.01</b>                      | Acoplagem/desacoplagem de <i>genset</i> .                                  | Acoplagem ou desacoplagem de equipamento <i>genset</i> , por solicitação do cliente ou armador.                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>4.02</b>                      | Certificado de qualificação e/ou quantificação de mercadoria               | Quando solicitado pelo cliente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>4.03</b>                      | Cobrança de não cumprimento agendamento                                    | Serviço será aplicado para todas as modalidades, inclusive para entrega a outros recintos. Os preços cobrados para reagendamento incidirão sempre que houver um agendamento para entrega não cumprido/executado como planejado, sendo necessário um novo agendamento, que seguirá as regras estabelecidas pelas autoridades portuárias. |
| <b>4.04</b>                      | Serviço de atendimento a emergências – Área técnica                        | Serviços referentes aos recursos humanos, materiais de consumo, descontaminação de solo e piso, empregados durante o atendimento técnico a emergências ambientais.                                                                                                                                                                      |

### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000

[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)



## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



| NOTAS EXPLICATIVAS  |                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                | Descrição do Serviço                                                                   | Explicação                                                                                                                                                                                                                                           |
| 4.05                | Correção de ficha de emergência – ABNT 7.503                                           | Serviços referentes à correção da ficha de emergência para o transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme versão vigente da ABNT 7.503. A cobrança será aplicada para casos em que exista a necessidade de correção da ficha de emergência. |
| 4.06 / 4.07         | Recebimento posterior ao fechamento do <i>deadline</i> (L.A.R. - <i>Late arrival</i> ) | Solicitação do cliente exportador para recebimento de contêineres após o <i>deadline</i> do navio, com autorização do armador responsável pelo navio e do terminal.                                                                                  |
| 4.08                | Recebimento antecipado de exportação                                                   | Solicitação do cliente exportador para recebimento de contêiner de exportação antes da abertura do <i>gate</i> /agendamento.                                                                                                                         |
| 4.09                | Serviços especiais                                                                     | Serviços ou recursos que excedem os que normalmente são utilizados nas operações.                                                                                                                                                                    |
| 4.10 / 4.11         | Utilização de câmara frigorífica                                                       | Liberado somente com autorização prévia e disponibilidade da operação. Serviços de posicionamento, desova, ova etc. serão cobrados à parte.                                                                                                          |
| 4.12 / 4.13<br>4.14 | Manuseios adicionais, caso solicitados                                                 | Serviço de manuseio adicional por contêiner, caso solicitado.                                                                                                                                                                                        |
| 4.15 / 4.16         | Taxa de segurança (ISPS Code)                                                          | Taxa inerente.                                                                                                                                                                                                                                       |
| 4.17                | Lançamento de barreiras para contenção de vazamentos provenientes de navios            | Serviço de contenção de vazamentos provenientes de navios em momento de operação.                                                                                                                                                                    |

### 5. OBSERVAÇÕES GERAIS

5.1. Os valores constantes nesta tabela são líquidos de tributos, ou seja, não constituem o preço final de cada um dos serviços relacionados, pois não estão inclusos os valores correspondentes aos impostos e contribuições incidentes sobre os serviços e sobre o faturamento, que serão lançados conforme legislação vigente. Todos os impostos, contribuições, taxas, tarifas e demais encargos legais, que venham a incidir sobre os valores dos serviços, serão acrescidos ao valor a ser pago por ocasião da conclusão dos serviços, mediante o respectivo demonstrativo e a nota fiscal correspondente.

5.2. Será cobrada a armazenagem conforme os valores descritos nesta tabela, inclusive para os casos de cargas DTA-Pátio indeferidas pela Alfândega do Porto de Santos. Caso o contêiner já tenha sido descarregado em função do indeferimento, além das cobranças de armazenagem, será acrescida a cobrança de um posicionamento.

5.3. Para cargas LCL provenientes da operação de NVOCCs ou *freight forwarder* será aplicada a tabela do respectivo agente de cargas. Caso o agente de cargas não tenha tabela específica, ela será aplicada pela tabela geral de LCL (sob consulta).

5.4. A entrega e armazenagem de mercadorias enquadradas nas classificações do IMDG CODE/IMO, bem como cargas sob regimes aduaneiros especiais (Linha Azul, DSA, RECOF, OEA, descarga direta etc.) terão acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento), inclusive nos valores mínimos e demais serviços. Em caso de vazamento de produto perigoso, serão repassados todos os custos referentes às operações de contenção (a exemplo de recursos humanos, materiais de consumo, limpeza e descontaminação de piso/mar, desova, movimentação, troca de embalagem, estufagem e material de peação), sem prejuízo da reparação dos danos sofridos pelo terminal, cargas nele armazenadas e pessoas que nele estejam trabalhando.

5.5. A entrega e armazenagem de produtos sujeitos a controle sanitário, conforme RDC nº 346/02 e Lei nº 6.360 /76, bem como mercadorias controladas pelo Exército, bem como cargas sob regimes aduaneiros especiais (Linha Azul, DSA, RECOF,

#### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000

[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



OEA, descarga direta etc.), terão acréscimo de 35% (trinta e cinco por cento), inclusive nos valores mínimos e demais serviços.

5.6. Ficam cientes importadores, NVOCCs, *freight forwarders* e despachantes aduaneiros que, por força dos procedimentos legais de controle aduaneiro e depósito necessário das cargas, devem informar previamente se suas cargas, que têm a instalação portuária da Santos Brasil como destino do transporte marítimo serão, na sequência do desembarque, nela armazenadas ou se serão destinadas a outro recinto aduaneiro para armazenagem (procedimento denominado “redesignação”). O procedimento deverá ser realizado, obrigatoriamente, com 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da previsão de atracação do navio, por meio do site ([www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br) – Área do Cliente – “Redesignação” de carga). Ficam cientes importadores, NVOCCs, *freight forwarders* e despachantes aduaneiros que, não sendo cumprido o procedimento de “redesignação” como acima estabelecido, as cargas não redesignadas, existindo ou não acordo comercial específico, serão automaticamente identificadas como cargas “não captadas” e os serviços a ela prestados serão cobrados conforme os valores que constam nesta tabela.

5.7. Nestas condições, os recintos que operam na jurisdição da Alfândega de Santos, que não possuem pendências para liquidação de pagamentos e/ou de apresentação de documentos a que tenham se comprometido, por serviços prestados, independente de garantias reais, estarão dispensados dos pagamentos prévios, desde que requisitem seus serviços de entrega de contêineres de importação, por meio do Sistema DTE e as informações/dados correspondentes às requisições de entrega de contêineres autorizados pela RFB por meio da Guia GMCI. As entregas serão mediante ao agendamento prévio, por meio do Sistema de Agendamento de Veículos (SAV), disponível no site.

5.8. Competirá a cada recinto requisitante dos serviços de entrega de contêineres de importação, pelo Sistema DTE, assegurar-se de que a Santos Brasil, efetivamente, recebeu as informações e os dados das respectivas DTs, no prazo estabelecido, visto que, caso isto não tenha acontecido, por qualquer motivo, as operações de descarga serão programadas antes do início das operações do navio, e executadas integralmente, com as definições de que os contêineres a serem descarregados, sem destinação identificada, deverão ser segregados, para entrega postergada, sujeitando os referidos recintos ao pagamento das remunerações devidas no item 1.11 e 1.12. desta tabela de preços.

5.09. A cobrança da entrega imediata, item 1.10 dessa tabela, será efetuada nas primeiras 48 (quarenta e oito) horas, a contar da disponibilização da entrega até a saída física dos contêineres.

5.10. A cobrança de segregação e entrega postergada, item 1.11 dessa tabela, será efetuada após as 48 (quarenta e oito) horas contadas da disponibilização da entrega até a saída física dos contêineres, e sua cobrança será retroativa à data de descarga/disponibilização entrega.

5.11. A cobrança de entrega postergada documental, item 1.12 dessa tabela, será feita por contêiner e cumulativa aos itens 1.10 e/ou 1.11.

5.12. Os clientes e usuários dos serviços oferecidos e prestados pela Santos Brasil deverão observar, rigorosamente, o cumprimento das normas aduaneiras, de segurança e proteção individual e coletiva, ambientais e daquelas relativas às cargas perigosas, além da Lei federal nº 12.846/2013, seu decreto regulamentador nº 8.420/2015 e a Lei Federal nº 9.613/1998, bem como quaisquer outras leis e regulamentações aplicáveis e em vigor relacionadas ao combate de práticas de suborno, corrupção e lavagem de dinheiro aplicáveis tanto no Brasil como internacional, atuando com responsabilidade, efetividade e de forma colaborativa para manutenção de todos os requisitos e parâmetros da certificação ISO 14.000 e legislação pertinente implantados no terminal.

5.13. Para o efetivo cumprimento das referidas normas, os clientes e usuários dos serviços oferecidos e prestados pela Santos Brasil deverão, sempre, utilizar veículos automotores em perfeita ordem e equipados para o transporte ao qual foi designado, unidades de carga em perfeito estado de conservação e apropriadas a produtos químicos e cargas perigosas, embalagens adequadas e planejamento de desembarque das cargas dentro dos prazos previstos na legislação aduaneira, desde já, autorizando a efetivação das vistorias necessárias e se comprometendo a substituir qualquer equipamento inadequado ou inservível à finalidade empregada, caso rejeitados justificadamente.

5.14. Ficam cientes importadores, exportadores, NVOCCs, *freight forwarders* e despachantes aduaneiros que cargas abandonadas ou apreendidas seguirão depositadas/armazenadas e, conforme o caso, além da própria armazenagem, pode gerar movimentações e outros serviços correlatos executados no terminal. Os valores de todos esses serviços são devidos à Santos Brasil e serão cobrados dos respectivos titulares da carga, inclusive os ressarcimentos de despesas incorridas na prestação dos serviços e no descarte/destruição das mercadorias, bem como terão todas as despesas e serviços, inclusive

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



de destinações e transferências por instrução dos Órgãos intervenientes, repassadas integralmente ao importador, embarcador e/ou agente de carga.

5.15. Quaisquer casos não diretamente contemplados nas tabelas de preços aqui apresentadas serão objeto de análise e negociação entre as partes diretamente interessadas. Quando apropriado, o valor global do serviço poderá resultar da soma de diferentes parcelas correspondentes a serviços individuais previstos na tabela de preço;

5.16. As eventuais faltas, danos e/ou avarias que vierem a ser ressalvadas nos recebimentos das cargas e mercadorias, deverão ser do conhecimento dos recebedores, que atestarão, a qualquer tempo, ter conhecimento das mesmas ressalvas, isentando a Santos Brasil Participações S.A. por protestos futuros a respeito dos ressarcimentos de prejuízos decorrentes das referidas faltas, danos e/ou avarias.

5.17. Nas hipóteses de perdimento ou apreensão de mercadorias, caso os transportadores marítimos, armadores, proprietários/arrendatários dos contêineres requeiram, judicial ou administrativamente, a liberação de seus contêineres, assumirão a responsabilidade pelos custos com a prestação dos serviços de desunitizações, armazenagens, movimentações e entregas das unidades vazias aos terminais por eles designados, e todos os demais serviços que ocorrerem na operação.

5.18. Nos casos em que as cargas permaneçam depositadas e armazenadas por mais de 30 (trinta) dias, a Santos Brasil poderá, a seu critério, emitir a fatura para cobrança dos respectivos períodos previamente à saída da carga.

5.19. A Santos Brasil não se responsabilizará por atrasos e outros custos gerados pela não entrega das unidades por motivos de datas como fins de semana, feriados municipais, estaduais e federais, greves e bloqueios oriundos dos órgãos intervenientes (estabelecido seguindo critérios da matriz de risco imposta pela Agência nacional de transportes Aquaviários, conforme disposto na Resolução ANTAQ n. 112, de 12 de março de 2024 avarias, autorizações de limpeza e outros serviços, conforme matriz.

5.20. As operações de desova para veículos (DDC) deverão ser pré-agendadas, conforme normas e procedimentos internos vigentes.

5.21. Os valores definidos nesta tabela terão validade de 01.06.2024 a 31.12.2024, considerando para cobrança do preço dos serviços aqueles vigentes na data de saída da carga das instalações da Santos Brasil. Os valores poderão ser alterados a qualquer tempo, mesmo dentro do período acima citado, sem aviso prévio e a exclusivo critério da Santos Brasil, observadas as normas regulatórias. A vigência de novos valores terá início após sua publicação no endereço eletrônico da Santos Brasil.

5.22. Os termos, condições, preços e tarifas aqui estipulados são válidos por prazo indeterminado, podendo sofrer alterações a qualquer momento sem aviso prévio e a exclusivo critério da Santos Brasil. Desse modo, qualquer alteração nessa tabela passará a ter plena vigência e eficácia imediatamente após a sua publicação no endereço eletrônico da Santos Brasil, seguindo as normas da Agência Nacional de transportes Aquaviários.

5.23. Em caso de reemissão de fatura e nota fiscal para troca de sacado, a Santos Brasil cobrará o valor de R\$ 90,68 por nota fiscal reemitida.

5.24. Para os itens 2.08 e 2.09 (armazenagem de vazios), a cobrança se aplica somente para contêineres tipo *dry* (exportação e cabotagem), e reposicionamento de frota para armador. Contêineres contendo resíduos ou SOC (*Shipper's Own Contêiner*) se enquadram na cobrança conforme itens 2.01, 2.02, 2.03, 2.04 e 2.05 dessa tabela pública.

5.25. Conforme o artigo 40 da Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, é facultado ao armador determinar a retenção da mercadoria em recinto até a liquidação do frete devido ou o pagamento da contribuição por avaria grossa declarada, no exercício do direito previsto no artigo 7º do Decreto-lei nº 116, de 1967. Nessas hipóteses, quando houver instrução de retenção determinada pelo armador, mediante registro no módulo de controle de carga aquaviária do Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex Carga), a Santos Brasil não realizará a entrega da respectiva carga ao consignatário. Em observância da referida prerrogativa do armador, a Santos Brasil não realizará análise ou juízo de valor a respeito de qualquer instrução de retenção registrada no Siscomex Carga, acatando-a como incontroversa e de responsabilidade exclusiva do armador, sem que caiba à Santos Brasil qualquer responsabilidade por perdas e danos, diretos ou indiretos.

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



5.26 Ficam cientes importadores, exportadores, NVOCCs, *freight forwarders* e despachantes aduaneiros que, na hipótese de não pagamento do preço dos serviços prestados, a Santos Brasil, como depositária e na forma da legislação civil, poderá reter cargas depositadas até que os valores sejam pagos.

5.27 Em decorrência de atos dos órgãos fiscalizadores e intervenientes na atividade marítimo/portuária poderão ser realizados serviços originalmente não previstos e, nessa hipótese, a Santos Brasil cobrará dos titulares das cargas ou seus responsáveis legais os respectivos valores, independente de prévia comunicação.

5.28. O tempo de armazenagem decorrido por força de atos fiscalizatórios dos órgãos intervenientes na atividade marítimo/portuária não é responsabilidade da Santos Brasil, de maneira que os serviços utilizados pela carga nesses períodos serão de responsabilidade e pagos pelo titular da carga ou seus responsáveis legais.

5.29 Ficam cientes importadores, exportadores, NVOCCs, *freight forwarders*, seguradoras e despachantes aduaneiros que a Santos Brasil, no ato de recebimento de cargas em contêiner, não inspeciona ou checa o estado da carga em si, mas sim o estado geral do contêiner, que está fechado e lacrado, de maneira que não responde por circunstâncias e fatos ocorridos no momento em que a carga não esteja sob depósito em suas instalações, ainda que os efeitos sejam posteriormente identificados, a exemplo de transporte marítimo e terrestre, transbordo em outros terminais etc. Caso seja do interesse do titular da carga ou seu responsável legal inspecioná-la, deverá solicitar previamente e segundo o estabelecido nas normas aduaneiras e do terminal.

5.30 É responsabilidade única e exclusiva do titular da carga ou seus responsáveis legais acompanhar, por meio dos sistemas da Receita Federal, a chegada da carga no terminal da Santos Brasil, ficando cientes importadores, exportadores, NVOCCs, *freight forwarders* e despachantes aduaneiros de que a Santos Brasil NÃO informa a chegada de carga por e-mail, telefone, carta ou qualquer outro meio de comunicação pessoal.

5.31 As datas de chegada e partida de navios (ETA e ETD, respectivamente) são estimadas pelos armadores. qualquer atraso que gere armazenagem ou outros serviços será cobrada de acordo com a matriz de responsabilidade imposta pela Agência nacional de transportes Aquaviários, conforme disposto na Resolução ANTAQ n. 112, de 12 de março de 2024.

5.32 Os serviços previstos na presente tabela, que sejam necessários e aplicáveis a uma carga, não serão objeto de consulta prévia pela Santos Brasil ao titular da carga ou seu responsável legal, de maneira que é responsabilidade do titular da carga, ou seu responsável legal, solicitar à Santos Brasil, previamente ao início da armazenagem, o esclarecimento de quaisquer dúvidas a respeito dos serviços, por meio dos canais de comunicação disponibilizados.

5.33 Alguns serviços podem ser executados por determinação dos órgãos anuentes, sem prévia aprovação do cliente. Caso ocorra, seu custo será repassado ao dono da carga.

5.34 Horário funcionamento do armazém Tecon Santos para recebimento e entrega de cargas: segunda a sexta-feira, das 7h às 23h (exceto feriados nacionais); sábado, das 8h às 15h (exceto feriados nacionais).

5.35. O horário de atendimento do Relacionamento com Clientes ([relacionamento@santosbrasil.com.br](mailto:relacionamento@santosbrasil.com.br)) é de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h (exceto feriados nacionais), havendo tempo hábil para atendimento. O envio do protocolo não implica na realização imediata do atendimento.

### 5.36 Condição de pagamento:

Os serviços prestados pela Santos Brasil deverão ser requisitados, previamente, com o pagamento antecipado das remunerações estabelecidas nesta tabela de preços, ou em convênios ou contratos estabelecidos com o requisitante, permitindo que os valores devidos à Santos Brasil possam vir a ser faturados, com garantias e/ou compromissos para pagamento, até o vencimento estipulado. Na constatação de não liquidação do débito, além da execução da cobrança garantida ou medidas necessárias ao recebimento, a Santos Brasil suspenderá os procedimentos de prestação dos serviços, sem prévio pagamento, passando a somente executá-los quando os pagamentos tiverem sido efetivados.

#### TECON SANTOS

Av. Santos Dumont s/nº  
Guarujá - SP - Brasil  
11460-970 - Caixa Postal 584

Tel. +55 (13) 2102-9000

[www.santosbrasil.com.br](http://www.santosbrasil.com.br)

## Tabela de preços aplicados pela Santos Brasil no TECON SANTOS



### 5.37 Do pagamento à vista:

O responsável pela carga, ou seu representante, efetuará o pagamento à vista pelos serviços prestados. O responsável pela carga, ou seu representante, deverá acessar a Área do Cliente e retirar o seu demonstrativo dos serviços prestados com seus respectivos valores. O pagamento poderá ser efetuado por meio do PIX - QR Code (chave e QR Code disponíveis no demonstrativo), com liberação da carga 24 horas por dia, 7 dias na semana, e na opção de TED/transferência.

Efetuada o pagamento por meio da opção PIX - QR Code, a liberação da carga ocorrerá em até 15 minutos após a disponibilização do crédito. Caso utilize a opção de TED/transferência, deverá encaminhar o comprovante ao e-mail [tesourariasts@santosbrasil.com.br](mailto:tesourariasts@santosbrasil.com.br), informando o número do documento liberatório. Após comprovar o crédito em conta corrente, a nota fiscal será emitida e disponibilizada na Área do Cliente (somente após a emissão da nota fiscal a carga será liberada para agendamento).

As divergências identificadas nas notas fiscais deverão ser contestadas em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, após a emissão, para as devidas correções. Decorrido esse prazo, as notas serão processadas e não poderá ser efetuado nenhum tipo de alteração.

Caso opte pela transferência TED, e a data de vencimento do período de armazenagem seja sábado ou feriado, será necessário efetuar o pagamento no dia útil anterior.

Guarujá, 31 de maio de 2024.